



MENSAGEM Nº 14/2016

PROJETO DE LEI

Nº 49 / 16.

Nº do Processo: 1502/2016 Data: 29/03/2016

Projeto de Lei n.º 49/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 1.200.000,00. Mens. 14/16)

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica”**.

A medida, oriunda do expediente administrativo nº 10.134/15-PMV e do Of. Pres. nº 24/16-DAEV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do DAEV até a importância de R\$ **1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), que será destinado para reforço das dotações orçamentárias especificadas no projeto, a fim de suportar as despesas decorrentes para o exercício corrente.

A finalidade da suplementação é a construção da segunda etapa da adutora de água bruta DN 400mm da ETA II, trecho de 2.200m e rede de água de distribuição DN 400mm, trecho de 940m, para atender a duplicação da ETA II que está em curso. Este projeto deverá ser atendido pelo PROGRAMA DE



SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – PROSAMA.

A finalidade da suplementação poderá ser constatada e analisada no projeto. Outrossim, para melhor entendimento do seu objetivo, apresento-a em forma de consolidação geral, totalizador e com sua respectiva discriminação (por categoria econômica), tendo em vista a necessidade de recebê-la como reforço de dotação:

Despesas de Capital

Obras e Instalações.....	R\$	<u>1.200.000,00</u>
TOTAL.....	R\$	1.200.000,00

~~Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.~~

Valinhos, 29 de março de 2016.


GLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a fim de cumprir o PROSAMA – Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos, suplementando a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.06.00	<u>DEPART. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u>	
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
1751200101.002/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$ 1.200.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º far-se-á, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 3502/16
Fls. 04
Resp. 12

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



MENSAGEM Nº 14/2016

PROJETO DE LEI

Nº 49 / 16

Nº do Processo: 1502/2016

Data: 29/03/2016

Projeto de Lei n.º 49/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 1.200.000,00. Mens. 14/16)

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica".

A medida, oriunda do expediente administrativo nº 10.134/15-PMV e do Of.º Pres. nº 24/16-DAEV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do DAEV até a importância de R\$ **1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), que será destinado para reforço das dotações orçamentárias especificadas no projeto, a fim de suportar as despesas decorrentes para o exercício corrente.

A finalidade da suplementação é a construção da segunda etapa da adutora de água bruta DN 400mm da ETA II, trecho de 2.200m e rede de água de distribuição DN 400mm, trecho de 940m, para atender a duplicação da ETA II que está em curso. Este projeto deverá ser atendido pelo PROGRAMA DE



SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – PROSAMA.

A finalidade da suplementação poderá ser constatada e analisada no projeto. Outrossim, para melhor entendimento do seu objetivo, apresento-a em forma de consolidação geral, totalizador e com sua respectiva discriminação (por categoria econômica), tendo em vista a necessidade de recebê-la como reforço de dotação:

Despesas de Capital

Obras e Instalações.....	R\$	1.200.000,00
TOTAL.....	R\$	1.200.000,00

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 29 de março de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, Inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a fim de cumprir o PROSAMA – Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos, suplementando a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.06.00	<u>DEPART. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u>		
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200101.002/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	<u>1.200.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$	<u>1.200.000,00</u>

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º far-se-á, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V. _____
Proc. Nº 1502/16
Fls. 04
Resp. 12

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

